

m—ORDEM AO COMMANDANTE DO REGISTRO
NO RIO PARDO, 1779.

Sr. Comandante do Registo Jeronymo Dias Ribeiro: Pelo pouco que o Tenente Francisco Gomes foi attendido do seu General, virá Vm. no conhecimento que para nenhuma das insolencias, que aquele faz concorre o dito Snr., a quem não dezejo tomar o tempo com bacatellas, pelo que para evitar outro semelhante absurdo como o dito Tenente fez na apuração do ouro de Jozé Peres Lima, e Jozé da Costa deve Vm. evitar que estes trabalhem mais nos destrictos desta Capitania, notificando-os da minha parte para que sayão della, e no cazo de o não fazerem Vm. os prenda e os remeta a esta cidade, o que lhe dou por muito recomendado. Deos Guarde a Vm. S. Paulo 10 de Março de 1779.—*Martim Lopes Lobo de Saldanha.*

n—ORDEM AO COMMANDANTE DO REGISTRO
NO RIO PARDO, 1780.

Sr. Comandante Jeronymo Dias Ribeiro: Em consequencia da carta de Vm. de 3 de Janeiro em que me participa a entrada, que fez a buscar as Bandeiras dos Geralistas, sou a dizer-lhe que fez Vm. muito bem em trancar o caminho na devizão das duas Capitánias, e melhor fizera se queimasse os ranchos que encontrou feitos no nosso destricto, o qual espero Vm. conserve inlezo, e se nelle se descobrir ouro que faça conta precedendo as diligencias precisas me avizará para dar as mais providencias. Deos Guarde a Vm. S. Paulo 24 de Fevereiro de 1780.—*Martim Lopes Lobo de Saldanha.*

o—CARTA A THOMAZ ANTONIO DE MORAES COMANDANTE DO
REGISTO DE JAGUARY DA PARTE DE MINAS GERAES, 1780.

Em consequencia da carta de V. Mcê. de 24 de Mayo sou a dizer-lhe que hum dos meus primeiros pontos de vista, lê conservar a boa armonia com os meus Exmos. collegas conñantes; e por conta disto não haverá subdito meo a quem

não castigue, logo que me conste, que com intrigas pertendem alterar a devida correspondencia, que deve haver, achando dezordem, que entre os vassallos da mesma Soberana pretendão estender o seu Dominio nas terras da mesma Senhora; eu despido desta inconciderada ambição tenho dirigido as mais positivas ordens ao do meu meo Governo, para que se abstenhão, e sinto, que o P.^e Vigario Bernardo de S. Payo Barros se adiante aonde não deve; fez V. Mcê. muito bem impedillo, como fará a todos os mais, fazendo observar inviolavelmente a minha ordem de 17 de Mayo de 1776, expedida ao Cabo Custodio José de Souza, que remeto por copia inserta nesta.

Devo segurar a V. Mcê. o pezar, em que vivo, por me ser prezente, que muitas vezes se acha esse Registo no mayor dezamparo, o pouco escrupulo, que essa guarda tem de examinar os passageiros, prejudicandose o Real Serviço nos dezertores, e criminozos, que o vadeyão, a transgressão do ouro, que poderá passar de hum a outra Capitania, e o vexame, que os vizinhos desse Registo sofrem na liberdade, com que os soldados os tratão, de que me tem chegado bastantes clamores, que só agora participo a V. Mcê., convencido, de que lhe hade dar remedio. Deus guarde a V. Mcê. S. Paulo a 10 de Junho de 1780.—*Martim Lopes Lobo de Saldanha.*

p—CARTA AO CAPITÃO DA ORDENANÇA DA FREGUEZIA DE JAGUARY JOSÉ LEME DA SILVA, 1780.

Pela carta de V. Mcê. de 25 do corrente mez fico na certeza de se terem retirado os soldados, que estavam nas guardas do Tolledo por parte de Minas Geraes, o que eu sempre esperei daquelle Exmo. General, a quem tinha participado as dezordens daquelle Destacamento; como me persuado será substituido por outro, estou convencido, de que virá instruido para fazer a sua obrigação debaixo da mais exacta disciplina.

V. Mcê. conservará a guarda da nossa parte, a qual deve estar com o mais vigilante cuidado, para que neste meyo tempo não possa haver algum descaminho da Real Fazenda, que o mais minimo me será bem sensivel. Deos guarde a V. Mcê. S. Paulo a 27 de Junho de 1780. — *Martim Lopes Lobo de Saldanha.*

